



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 763/75.

(763/75)

APROVA O PROGRAMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 1.974.

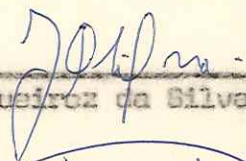
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais,--
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica totalmente aprovado o Programa Rodoviário Municipal para o exercício de 1.974.

ARTIGO 2º) - Fazem parte integrante desta Lei, os anexos constantes da programação.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 22 de agosto de 1975.



José Queiroz da Silva - Prefeito



Hélio Milton da Costa - Secretário